

## ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 306/2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente na forma que especifica e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara-Estado da Paraiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Adicional Especial, destinado à transferência de recursos financeiros para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, que terá a seguinte classificação orçamentária:

Art. 2°- Constitui fonte de recursos para atender a execução do presente crédito, a anulação parcial das seguintes orçamentárias:

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibiara, em 08 de setembro de 2003.

NAILSON RODRIGUES RAMALHO
Prefeito Municipal